



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **CHRIS TONETTO** – PL/RJ

Apresentação: 10/05/2022 15:59 - CSSF
ESB 2/2022 CSSF => PL 2464/2021

ESB n.2/2022

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.464, DE 2021

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____

Suprima-se o inciso VI do art. 3º do Substitutivo apresentado pela relatora, Dep. Carmen Zanotto (CIDADANIA – SC), ao Projeto de Lei nº 2.464, de 2021, na forma do § 2º do art. 118 do RICD.

JUSTIFICAÇÃO

Em conformidade com o § 2º do art. 118 do RICD, a presente emenda destina-se a suprimir o inciso VI do art. 3º do Substitutivo apresentado pela relatora, Dep. Carmen Zanotto (CIDADANIA – SC), ao Projeto de Lei nº 2.464, de 2021, a fim de remover a previsão de que o Conselho Tutelar trabalhe em prol de garantir a interrupção de gestação (aborto).

Entendendo esta não ser a função social do Conselho Tutelar e ciente de que o aborto, eufemismo para o assassinato de inocentes no ventre materno, não é nunca a solução adequada, faz-se mister a retirada de tais termos do Substitutivo objeto desta emenda.

O art. 128 do Código Penal, dada sua natureza jurídica, trata de escusas absolutórias, mas remanesce a tipificação penal contra o aborto. Portanto, tal dispositivo não tem o condão de legitimar a prática. Assim sendo, o Poder Público não pode atuar como promotor de conduta delitiva.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2022.

Deputada **CHRIS TONETTO**
PL/RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chris Tonetto

Para verificar a autenticidade, digite no site: www.camara.gov.br/legisla/verificacao o código: 1000970
Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 446 | 70100-970 Brasília DF
Tel (61) 3215-5446 | dep.christonietto@camara.leg.br

